



SMS Secretaria
Municipal
De Saúde
MALHADA DOS BOIS - SE

CONTRATO Nº. 43/2023

**TERMO DE CONTRATO
PROFISSIONAL ESPECÍFICO NA ÁREA
DE FISIOTERAPIA, QUE ENTRE SI
FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE MALHADA DOS BOIS/SE E
A SRA. VERÔNICA BATISTA, NA
FORMA ABAIXO:**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA DOS BOIS, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 11.509.366/0001-07, localizada na RUA SÃO JOAQUIM, S/N, CENTRO – CEP. 49.940-000 – MALHADA DOS BOIS/SE, doravante denominada simplesmente, **SECRETARIA DE SAÚDE**, aqui representada pela Senhora **DANIELE BATISTA DOS SANTOS MATOS**, brasileira, maior, capaz, residente no Pov. Cruz da Donzela - Município de Malhada dos Bois/SE, do outro lado a Sr.^a **VERÔNICA BATISTA**, inscrita no CPF nº. [REDACTED] Nº. [REDACTED] SSP/AL, Crefito nº [REDACTED], com endereço na [REDACTED] Malhada dos Bois/SE, CEP. 49.900-000, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, vem justo e acordado o presente contrato individual de trabalho por tempo determinado, para atendimento de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal em harmonia com a Lei Municipal nº. 204/2023, considerando as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CUJA FUNÇÃO É FISIOTERAPISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 16H SEMANAIS**, na clínica de saúde Mariana Dias e UBS Maria Leonidia dos Santos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Em contraprestação aos serviços previstos na cláusula primeira, obriga-se a **CONTRATANTE** a pagar a **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, sendo pago **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)** mensalmente; Incidindo os descontos de INSS de acordo com a legislação vigente; O valor constante desta cláusula deverá ser reajustado até o final do contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO



Este contrato tem vigência a partir de 15 de fevereiro de 2023 e término em 15 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado por igual ou maior período, de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas na cláusula segunda correrão por conta da seguinte dotação, constante do Orçamento para o exercício financeiro de 2023:

ORGÃO: 98000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

UO: 098012 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 0365 – AÇÕES VOLTADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA;

ELEMENTO DE DESPESA: 31600-00 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO;

FUNTE DE RECURSO: 16008-1.

ORGÃO: 98000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

UO: 098012 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 0365 – AÇÕES VOLTADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA;

ELEMENTO DE DESPESA: 31600-00 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO;

FUNTE DE RECURSO: 16008-1.

CLÁUSULA QUINTA - DO MATERIAL

Ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde todo o material e instrumentos de rotina para o exercício do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Pode a CONTRATADA, sem qualquer ônus, rescindir unilateralmente o presente termo, a qualquer momento, de acordo com seu único interesse desde que comunique a parte contratada por escrito (cinco) dias de antecedência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA



SMS Secretaria
Municipal
De Saude
MALHADA DOS BOIS - SE

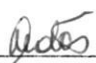
O presente contrato reger-se-á pela LEI MUNICIPAL N.º. 204/2023, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e em harmonia com a Legislação Processual que disciplinam a matéria, ouvindo, nos casos omissos a autoridade superior.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cedro de São João/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente Contrato.

E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.


Malhada dos Bois (SE), 15 de fevereiro de 2023.



DANIELE BATISTA DOS SANTOS MATOS
SECRETÁRIA DE SAUDE
CONTRATANTE



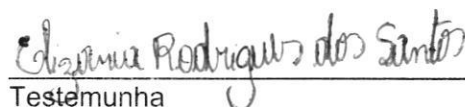
VERÔNICA BATISTA
CONTRATADA



Testemunha



CPF N° _____



Testemunha



CPF N° _____